

PROCESSO SELETIVO EM CARATER EMERGENCIAL

EDITAL Nº 004/2020 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ROOSEVELT FALCÃO CAVALCANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Maceió (AL), torna pública a realização do **processo seletivo para contratação emergencial, do cargo de auxiliar de farmácia, a ser lotado na Unidade de Pronto Atendimento Roosevelt Falcão Cavalcante localizado na Av. Antônio Lisboa de Amorim, S/N, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações prestadas no currículo e realização de entrevistas caberá a exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo será realizado em quatro etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Avaliação específica teórica;
- d) Entrevista comportamental e técnica de caráter eliminatório e classificatório.

1.5.1. Somente serão entrevistados candidatos que tiverem a escolaridade mínima exigida para o cargo.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados em qualquer uma das etapas deste edital.

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

2. DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 11/11/2020
Período de Inscrição: 11/11/2020 a 12/11/2020
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

- 2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.
- 2.1.3. **O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no item 3.3 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.**
- 2.1.4. **A cada 12 meses de experiência deverá ser preenchido um novo campo para o somatório dos pontos, e o profissional que tiver mais de 4 anos de experiência na função deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.**
- 2.1.5. **No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.**
- 2.2. Não serão aceitas inscrições/currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente ou por outro meio que não o descrito no item 2.1.
- 2.3. **O PERÍODO DE RECURSO DA NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR SERÁ DE ATÉ 12 (doze) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA MESMA.**
- 2.4. **É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.**
- 2.5. **Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.**
- 2.6. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;
- 2.7. **No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC. Após a confirmação da inscrição, não é possível realizar nenhuma alteração.**
- 2.7.1. Dados pessoais;
- 2.7.2. Escolaridade;
- 2.7.3. Cursos realizados na área da saúde;
- 2.7.4. Experiências profissionais na função.
- 2.8. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.9. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

2.10. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

3. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

3.1. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos conforme disposto no item 3.3, da análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

3.2. Será eliminado:

- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (Trinta) pontos na avaliação curricular;
- b) Que no cadastro realizado no site do ISAC no ato da inscrição não conter as informações mínimas descritas no item 2.

O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

3.3. Da somatória de pontos da análise curricular:

NOTA: AS INFORMAÇÕES SERÃO AVALIADAS POR MEIO DOS DADOS DESCRITOS NA INSCRIÇÃO REALIZADA NO SITE.

AUXILIAR DE FARMÁCIA		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA FARMACÊUTICA E/OU HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 40 pontos	40
	CURSO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de auxiliar de farmácia ou balconista de farmácia - máximo 40 pontos).	40

TOTAL: 100 PONTOS

4. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA

- 4.1.** Os(as) candidatos(as) deverão realizar prova objetiva para avaliação do conhecimento técnico-científico. Serão eliminados do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não acertarem, no mínimo, 50% da nota máxima da Avaliação;
- 4.2.** As provas serão realizadas por meio de sistema informatizado pela plataforma do processo seletivo. O endereço de acesso da prova será disponibilizado no ato da convocação para realização da mesma;
- 4.3.** As provas são agendadas e ocorrerão no dia e horário descritos na Convocação publicada no site do ISAC conforme cronograma contido neste Edital;
- 4.4.** O conteúdo para a prova será publicado conforme cronograma anexo;
- 4.5.** Toda a documentação utilizada no processo seletivo, nesta incluída a avaliação teórica, é de domínio exclusivo do ISAC, não sendo divulgada posteriormente;
- 4.6.** O resultado da Etapa da Avaliação Específica Teórica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

5. DA QUARTA ETAPA - ENTREVISTA COMPORTAMENTAL E TÉCNICA

Técnica de entrevista comportamental e técnica, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo e/ou demais profissionais que sejam designados pelo ISAC.

- 4.1.** Somente serão entrevistados os 10 (dez) primeiros candidatos classificados, respeitando a ordem decrescente de pontos obtidos nas etapas anteriores. Os demais classificados serão entrevistados conforme necessidade de contratação da instituição.

Serão aprovados na etapa da entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete pontos).

- 4.2.** O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

5.1. A ENTREVISTA SERÁ REALIZADA PELO GOOGLE MEET.

5.2. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

6. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

6.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	R\$ 1.058,03

7. ATRIBUIÇÃO DO CARGO

7.1. AUXILIAR DE FARMÁCIA

7.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino médio completo;

7.1.2. Atribuições:

Dispensar os medicamentos e correlatos conforme prescrição médica em prontuário eletrônico, garantindo a baixa e dispensação corretamente via sistema; Realizar a limpeza dos bins, estantes e geladeira, mensalmente ou sempre que apresentar sujidades, garantindo a organização, higienização e armazenamento correto dos medicamentos e correlatos; Registrar, em planilha específica, lotes de correlatos e medicamentos com validade para até seis meses, esse registro ocorre após a checagem dos itens no ato da limpeza dos bins (realizada pelo menos uma vez por mês); Repor medicamentos e correlatos nos bins, estantes e geladeira, sempre que houver necessidade, para facilitar a dispensação; Verificar a temperatura da geladeira e do ambiente, três vezes ao dia, para seguir os padrões de armazenamento dos medicamentos; Conferir lotes e validades dos medicamentos, ao abastecer os bins e sempre que for dispensar, com a finalidade de não gerar perda por vencimento e para garantir a dispensação de medicamentos dentro do prazo de validade; Fracionar comprimidos, sempre que necessário e de acordo com a demanda, identificando com etiqueta contendo o nome, lote e validade do medicamento fracionado além dos nomes do farmacêutico e do auxiliar de farmácia responsáveis pelo fracionamento, garantindo a separação correta das doses e identificação adequada dos medicamentos sólidos orais; Dispensar EPIs para os colaboradores, diariamente, preenchendo planilha de entrega de materiais, informando o nome do colaborador o setor

solicitante; Montar kits de sutura, sempre que necessário, para garantir que na realização do procedimento todos os itens necessários estejam a livre acesso, facilitando o procedimento; Montar e conferir kits emergenciais conforme protocolo, mantendo os mesmos sempre abastecidos com os itens que os compõem, sempre que for utilizado, para que em caso de necessidade a equipe assistencial tenha acesso de maneira imediata; Realizar a dupla checagem dos medicamentos, de modo que dois profissionais confirmem nome, quantidade e via de administração do medicamento com a prescrição médica, esse procedimento ocorre diariamente para garantir a dispensação e administração correta dos medicamentos; Realizar a análise técnica das prescrições, através do módulo Estoque (sistema Conect), no campo assistência farmacêutica, observando nome, dose, quantidade e via de administração do medicamento e conferindo os materiais solicitados para a administração, diariamente, para garantir a dispensação correta; Informar aos farmacêuticos as prescrições que apresentem inconsistências, e/ou que estejam com polifarmácia (com 5 ou mais medicamentos), e/ou de pacientes das áreas Vermelhas (COVID e Clínica) e/ou que tenham medicamentos “gatilho” prescritos, diariamente, durante o atendimento das prescrições, para que seja possível identificar/prevenir falhas de prescrição assim como a ocorrência de eventos adversos e interações medicamentosas garantindo a segurança do paciente na cadeia medicamentosa; Realizar contagem dos medicamentos de alta vigilância, mensalmente, para evitar erros de estoque e garantir que a dispensação ocorra adequadamente; Protocolar chaves da sala de sutura, isolamento e descansos, diariamente, através de planilha com anotação do responsável pela retirada; Receber os correlatos e medicamentos entregues por fornecedores, confrontando os itens com a Nota Fiscal entregue junto com a mercadoria, sempre que houver recebimento, para verificar se estão de acordo com a quantidade, conferir lotes e validades estabelecidos na nota fiscal, dentre outras atividades pertinentes a função.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para Cálculo da Média Final para os classificados:

- a) ANÁLISE CURRICULAR (Etapa 2 = E2) PESO 1;
 - b) AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (Etapa 3 = E3) PESO 1;
 - c) ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAL E TÉCNICA (Etapa 4 = E3=4) PESO 2;
- (Nota E2 x Peso1) + (Nota E3 x Peso1) + (Nota E4 x Peso2) = XX pontos / 4 = média final.

Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota na média final igual ou maior que 7,0 (sete pontos).

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 7 do Edital 003/2020 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa e número de vagas relacionadas no item 5.1.

9. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

9.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

9.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

9.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

9.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

10. DOS ESCLARECIMENTOS

10.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no ato da inscrição o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no Currículo e no ato da inscrição.

10.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

10.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

10.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail selecaoisac@gmail.com com o título **DÚVIDAS**.

11. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

11.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

11.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

11.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

11.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no ato da inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas nos currículos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

12.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

12.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

12.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

12.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

12.6. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato de experiência de 30 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, e após podendo ser por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

12.7. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na UPA Dr. Roosevelt Falcão Cavalcante de acordo com as necessidades do ISAC no prazo de 12 (doze) meses após o resultado final deste processo seletivo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 11/11/2020 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	Dia 11/11/2020 a 12/11/2020 no site www.isac.org.br	---
Resultado da etapa de Inscrição e Análise Curricular	A ser divulgada no site do ISAC.	A ser divulgado em 13/11/2020.
Avaliação específica teórica – realizada on-line	A ser realizada em plataforma on-line conforme informado na convocação.	A ser realizada em 17/11/2020.
Resultado da avaliação específica teórica	A ser divulgado no site do ISAC.	A ser divulgado até 19/11/2020. Podendo ser divulgado antes.
Convocação para Entrevistas Comportamentais e técnicas	A ser divulgado no site do ISAC. As entrevistas ocorrerão através do Google Meet.	Até dia 19/11/2020. (Podendo ser divulgado antes).
Resultado do Processo Seletivo	A ser divulgado no site ISAC.	Até horas 72 horas do término da realização da etapa de entrevista. (Podendo ser divulgado antes).
Convocação para Contratação	Site do ISAC e por e-mail e/ou telefone.	Conforme necessidade de contratação da Organização Social.

Maceió, 11 de novembro de 2020

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC